# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268553-70.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226986-AL (@)) Extrato do Autor : AMELIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA

Extrato do Autor : AMEL	IA AUGUSTA FLEURY TEIXE 	IRA 	
Demonstrativo de Cálc PRC226986	ulos		
Valor Original	129.775,11		
Valor Custa	0,00		
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor Principal	56.650,52	J	
Juros	73.124,59	J	
Valor SELIC	0,00		
Multa	0,00		
Encargo	0,00	J	
Valor PSS	6.773,43	]	
Data Cálculo	30/12/2019	]	
Data Autuação	29/03/2022	J	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	i i	
Índice de Atualização	·	Fator de Dezembro/2019 até Mar	· · ·
,		Fator de Dezembro/2021 até Mar	ço/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor Principal Atualz.	65.374,76	= Valor Principal x Ind. De atualiza	ação
Juros Atualz.	84.385,85	]= Valor Juros x Ind. de Atualizaçã	0
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	4.878,20	=valor principal atualz x Ind atualização (s (selic) + compensação de mora x Ind Atua	selic) + valor juros atualz x Ind Atualização alização (selic)
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
PSS Atualz	8.065,88	= Valor PSS x Ind. de Atualização	)
Compensação de Mora	3.161,56	= Valor Principal Atualz. x Ind. Ju	ros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + val	or selic + iuros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	157.800,37	+ compensação de mora	o. como - Jaroo como - circargosa.i.a
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)
Indice de Juros	0/	= Fora do Prazo Constitucional	
maice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	J
Valor Principal	69.269,20		
Juros	89.412,79		
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	5.168,79	= Juros SELIC Atualiz + Juros SE	ELIC Corrigido
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
PSS Corrigido	8.546,37	= Valor PSS Atualz x Ind. de Corr	eção
Compensação de Mora	3.349,89		
Correção (VIr. Custas)	0,00		
Valor a Receber	167.200,67		

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO Esparta - TRF5

Extr	ato Demonstrativo de Calculo
Processo: No de registro (0268553-70.2022.4.0 Extrato do Autor : AMELIA AUGUSTA FLEURY	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.) 167.	200,67 = Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC226986-AL (@)) - (0268553-70.2022.4.05)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 129.775,11  * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)  1.2 - Juros Compensação de Mora  * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/20 (4,836059%) Juros Poupança para = 157.800,37  2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2020 Valor atualizado até Abril/2022 = 157.800,37  * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022)	- Dez/2019) Jul/2020) - Nov/2021)  021) todos os meses  23 - Parcela 1  2 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022	i i
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022	e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022	
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022	
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023	
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023	e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023	e Ano de Exercício = 2023)

### = 167.200.67 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupanca correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268553-70.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226986-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual   Alalor Original   O.00   11.284,79
Valor Custa
Valor Custa   0,00     Valor Principal   4.926,13     Valor SELIC   0,00     Valor Atualização   0,00     Valor Principal   0,00     Valor Principal   0,00     Valor SELIC   0,00     Valor Principal Atualização   0,319     Valor Principal Atualização   0,319     Valor Principal Atualização   0,319     Valor Principal Atualização   0,00     Valor SELIC   0,00     Valor Principal Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor principal atualiz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor principal atualiz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualiz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor principal atualiz x
Autor   Auto
Autor SELIC
Valor SELIC         0,00           Multa         0,00           Data Cálculo         30/12/2019           Data Autuação         29/03/2022           Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:         04/2022 (Mês/Ano)           Indice de Atualização         1,1540011056         Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)           Compensação da Mora         4,836059 %         Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)           Compensação da Mora         4,836059 %         = Valor Principal x Ind. De atualização           Juros Atualz.         7.337,90         = Valor Juros x Ind. de Atualização           Juros SELIC         0,00         avalor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)           Juros SELIC         424,17         (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)           Juros SELIC         424,17         (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)           Juros SELIC         424,17         (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)           Juros SELIC         424,17         (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora           Atualização (VIr.Custas)         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)<
Multa
Data Cálculo   30/12/2019   29/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)   Fator de Dezembro/2021 até Atualização (SELIC)   Fator de Dezembro/2021 até Atualização (SELIC)   Fator de Pezembro/2021 até Atualização (SELIC)   Fator de Atualização (VIr.Custas)   Fator de Atualização (VIr.Custas)   Fator de Atualização (Mês/Ano)   Fator de Atualização (Mês/Ano)   Parcela : 1   Fator de Atualização (Mês/Ano)   Fator de Atualização (Mês/Ano)   Parcela : 1   Fator de Atualização (Mês/Ano)   Fator de Atual
Data Cálculo Data Autuação Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Atualização Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Atualização Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor Corrigido pelo Tribunal até: Detalhamento do valor Correção Detalhamento do valor C
Data Autuação  29/03/2022  Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Od/2022 (Mês/Ano)  1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) O,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)  Compensação da Mora Atualização O/alor SELIC O,00 Duros SELIC O,00 Encargo O,00 Compensação de Mora O,00 Atualização (VIr.Custas) O,00 Atualização (VIr.Inscrito) O,00 Oetalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: O5/2023 (Mês/Ano) O5/2023 (Mês/Ano) O OFA OFA DE CORREÇÃO O O OFA OFA DE CORREÇÃO O O OFA OFA DE CORREÇÃO O O OFA OFA OFA OFA OFA OFA OFA OFA OFA
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)  1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)  Compensação da Mora 4,836059 %  Valor Principal Atualz. 5.684,75 Valor Principal Atualz. 7.337,90  Valor SELIC 0,00  Duros SELIC 424,17 (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind
1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) 1,836059 %  Valor Principal Atualz. 5.684,75 = Valor Principal x Ind. De atualização  Valor SELIC  Juros Atualz. 7.337,90 = Valor Juros x Ind. de Atualização  = valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)  Encargo 0,00  Compensação de Mora 274,91 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz + juros atualz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora  Petalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)  Parcela: 1  1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Ocompensação da Mora  Alas Setalo  Alas Setalo  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror SELIC  Aluror Principal atualiz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal x Ind. De atualização  Aluror SELIC  Aluror Principal atualiz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualiz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualiz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal atualiz x Ind atualização (selic)  Aluror SELIC  Aluror Principal x Ind. De atualização  Aluror SELIC  Aluror Principal x Ind. De atualização  Aluror Princi
O,0319 Fator de Dezembro/2021 ate Março/2022 (SELIC)  Compensação da Mora  4,836059 %  Valor Principal Atualz.  5.684,75  Valor SELIC  O,00  Juros SELIC  Juros SELIC  Juros SELIC  O,00  Encargo  Compensação de Mora  274,91  Atualização (VIr.Custas)  Atualização (VIr.Inscrito)  Atualização (VIr.Inscrito)  1,05957100394268  Fator de Dezembro/2021 ate Março/2022 (SELIC)  Valor Principal x Ind. De atualização  = Valor Principal x Ind. De atualização  = Valor Principal x Ind. De atualização  (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic)  = Valor Principal atualz x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz x Ind. Atualização (selic)  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz x Ind. Atualização (selic)  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz x Ind. Atualização (selic)  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal atualz x Ind. Atualização (selic)  = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  = Valor Principal Atualz. x Ind. Atualização (selic)  = Valor Principal Atualz. x Ind. Atualização (selic)
Valor Principal Atualz.5.684,75= Valor Principal x Ind. De atualizaçãoJuros Atualz.7.337,90= Valor Juros x Ind. de AtualizaçãoValor SELIC0,00= valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)Multa0,00= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros MoraEncargo0,00= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros MoraAtualização (VIr.Custas)0,00= Valor principal atualz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de moraAtualização (VIr.Inscrito)13.721,73= Valor principal atualz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de moraDetalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:05/2023 (Mês/Ano)Parcela : 1Indice Correção1,05957100394268Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor SELIC
Valor SELIC  Juros SELIC  Juros SELIC  Multa  O,00  Encargo  Compensação de Mora  Atualização (VIr.Custas)  Atualização (VIr.Inscrito)  Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:  1,05957100394268  Parcela:  1,05957100394268  Valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualização (selic) + valor juros atualização (selic) + valor juros
a valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualização (selic)
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 274,91 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 13.721,73 = Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora  Oetalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1  1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Multa 0,00
Compensação de Mora 274,91 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora  Atualização (VIr.Custas) 0,00
Atualização (VIr.Custas)  Atualização (VIr.Inscrito)  Octalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:  1,05957100394268  1,05957100394268  Tator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Atualização (VIr.Inscrito)  13.721,73    e Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)
Atualização (VIr.Inscrito) 13.721,73   + compensação de mora  Petalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1  1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
ndice Correção
adice de Juros
/0   - 1 Ora do 1 1820 Constitucional
Valor Principal 6.023,39
Juros 7.775,02
Valor SELIC 0,00
Juros SELIC 449,43 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa 0,00
Encargo 0,00
Compensação de Mora 291,28
/alor a receber 14.539,12 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
/alor Pago (Lote Autz.) 14.539,12 = Pagamento Efetivado
Saldo Devedor 0,00
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268553-70.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226986-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC226986-AL (@)) - (0268553-70.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 11.284,79
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 13.721,73
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 13.721,73
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 14.539,12
```

### **Nota Explicativa:**

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.